



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

PORTARIA Nº. 4.071

Dispõe sobre atividades e designação de servidores para composição de Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Pessoal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, considerando as disposições contidas no inciso XII do § 3º do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações; **considerando** que a Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Pessoal alterada pela Lei Complementar 132/2026 é destinada a auxiliar no atendimento de demandas administrativas e judiciais na esfera trabalhista; **considerando** a necessidade de dar suporte às tarefas da Diretoria de Recursos Humanos e da Advocacia-Geral no que concerne às relações jurídicas entre Administração e servidores; **considerando** que o expressivo volume de ações trabalhistas ajuizadas geram a necessidade de estruturação adequada para o regular enfrentamento dos processos, providência não adotada em gestões anteriores; **considerando** a multiplicidade de questões atinentes às relações entre o Poder Executivo municipal e seus servidores nas esferas administrativas e judiciais, em âmbito trabalhista e em atenção à extensa demanda de atuação da Diretoria de Recursos Humanos no que tange ao correto desenvolvimento de suas atividades institucionais; **considerando** a premente necessidade de estruturação de equipe destinada ao suporte dos procedimentos relativos ao expressivo número de processos judiciais trabalhistas; **considerando** que essa estruturação consistirá pináculo importante na solução e redução de demandas trabalhistas; **considerando** que a Administração deve promover meios de prevenir irregularidades nas relações laborais; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Apoio à Gestão de Pessoal, nos termos do art. 109 - I da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações:

- I – Alvaro Augusto Ramos Lemos (presidente da comissão);**
- II - Adriana Bassane;**
- III – Alicia Bernardes de Carvalho Santana;**
- IV - Gilmar da Silva Mendes;**
- V –Paulo Aparecido Cota.**

Art. 2º O presidente da Comissão irá dividir e determinar, por meio de resolução, as tarefas de responsabilidade de cada membro, assim como designar reuniões.

Art. 3º A comissão deverá notificar o servidor ocupante de cargo de chefia para que se apresente perante a Comissão e se manifeste, se for o caso, sobre fatos relacionados a demandas administrativas e/ou judiciais referentes a seus subordinados, o qual deverá prestar auxílio e informações necessários à instrução dos feitos, atuar como preposto e indicar testemunhas.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

PORTARIA Nº. 4.071

Folha 02

Art. 4º Caberá aos membros designados no artigo anterior, elaborar, executar os cálculos trabalhistas e apresentar documentos comprobatórios em relação aos processos promovidos por funcionários integrantes do quadro funcional do Poder Executivo Municipal, atendendo a demanda da Advocacia Geral do Município.

Art. 5º Fica garantida a percepção de gratificação de função, nos termos do art. 109 - I da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações, aos membros da referida comissão, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas, através de ofício que deverá ser remetido à Diretora de Recursos Humanos, com aval da Advocacia-geral do Município, até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº. 3.842, de 01/07/2025.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de junho de 2026.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo